



SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| ■ PODER EXECUTIVO | 1 |
| ■ Atos Oficiais | 1 |
| Decretos | 1 |
| ■ Licitações e Contratos | 1 |
| Homologação / Adjudicação | 1 |
| Contratos | 2 |
| ■ Secretaria Municipal da Educação | 2 |
| ■ Atos Decisórios | 2 |
| ■ VOTUPREV - Instituto de Previdência Municipal | 2 |
| ■ Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| ■ PODER LEGISLATIVO | 3 |
| ■ Atos Oficiais | 3 |
| Resoluções | 3 |
| ■ Licitações e Contratos | 3 |
| Comunicados | 3 |
| Atas de registro de preço - Trimestral | 3 |

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

■ DECRETO Nº. 9 511, de 27 de junho de 2016

(Dispõe sobre alteração do Decreto nº 9339 de 11 de setembro de 2015 e dá outras providências)

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os § 3º e § 5º do Artigo 1º do Decreto nº 9339 de 11 de setembro de 2015, que dispõe sobre fixação de diretrizes mínimas para execução do Pré-Plano Urbanístico do Loteamento denominado JARDIM RESIDENCIAL NORTE SUL, passam a vigor respectivamente com as seguintes redações:

“ § 3º - O Loteamento Jardim Residencial Norte Sul pertence à ZEIS - Zona de Interesse Social.

São parâmetros urbanísticos para a Zona de Interesse Social:

I - CA (Coeficiente de Aproveitamento) = 3;

II - CAM (Coeficiente de Aproveitamento Máximo) = 3;

III - TO (Taxa de Ocupação para Uso Residencial) = 80% (oitenta por cento);

IV - TO (Taxa de Ocupação para Uso Não Residencial) = 80% (oitenta por cento);

V - TP (taxa de permeabilidade) = 20% (vinte por cento);

VI - Tamanho Mínimo de Lote = 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados);

VII - Tamanho Mínimo para desdobro de lotes 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados).

Para aprovação dos loteamentos urbanizados e com a construção de Habitação de Interesse Social serão considerados os seguintes parâmetros urbanísticos:

I - CA (Coeficiente de Aproveitamento) = 3;

II - CAM (Coeficiente de Aproveitamento Máximo) = 3;

III - TO (Taxa de Ocupação para Uso Residencial) = 80% (oitenta por cento);

IV - TO (Taxa de Ocupação para Uso Não Residencial) = 80% (oitenta por cento);

V - TP (taxa de permeabilidade) = 20% (vinte por cento);

VI - Tamanho Mínimo de Lote = 180,00m² (cento e sessenta metros quadrados);

VII - Tamanho Mínimo para desdobro de lotes 180,00m² (cento e sessenta metros quadrados).”

“ § 5º A aprovação de projetos e expedição de alvarás de licença para edificações e ocupações, ainda que provisórias, somente ocorrerão após o cumprimento pelo proprietário do empreendimento da infraestrutura básica de distribuição de água potável, rede coletora de esgotos sanitários, rede de drenagem pluvial, rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica, passeios públicos e arborização. A Estação de Tratamento de esgotos será executada pela Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga- SAEV Ambiental, uma vez que atenderá também a Vila Carvalho I e II.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 27 de junho de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

■ SME - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2016 - PROCESSO Nº 169/2016

OBJETO: Aquisição de condicionador de ar e kit de instalação para o CEM Neyde Tonanni Marão.

ADJUDICO para as empresas: F. C. LOPES INFORMATICA LTDA. ME o Lote 01, com o valor de R\$ 38.787,00 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais). SAKASHITA REFRIGERAÇÃO LTDA EPP o Lote 02, com o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 45.787,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Pregoeiro - 29/06/2016.

■ SME - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2016 - PROCESSO Nº 169/2016

OBJETO: Aquisição de condicionador de ar e kit de instalação para o CEM Neyde Tonanni Marão.

HOMOLOGO para as empresas: F. C. LOPES INFORMATICA LTDA. ME o Lote 01, com o valor de R\$ 38.787,00 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais). SAKASHITA REFRIGERAÇÃO LTDA EPP o Lote 02, com o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 45.787,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais).

NASSER MARÃO FILHO - Prefeito Municipal - 29/06/2016.

■ SMO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 005/2016 - PROCES-



SO Nº 165/2016

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção de muro de fechamento do Corpo de Bombeiros, na Avenida José Marão Filho, 4266 - Distrito Industrial I, neste Município de Votuporanga/SP.

HOMOLOGA o objeto da presente licitação, para: 3 PAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ nº. 23.835.298/0001-55.

NASSER MARÃO FILHO - Prefeito Municipal - 30/06/2016.

SMS - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 005/2016 - PROCESSO Nº 165/2016

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção de muro de fechamento do Corpo de Bombeiros, na Avenida José Marão Filho, 4266 - Distrito Industrial I, neste Município de Votuporanga/SP.

ADJUDICA o objeto da presente licitação, para: 3 PAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ nº. 23.835.298/0001-55, com o valor global de R\$ 67.194,67 (sessenta e sete mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).

NASSER MARÃO FILHO - Prefeito Municipal - 30/06/2016.

SMS - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2016 - PROCESSO Nº 170/2016

Objeto: Contratação de empresa para transporte, por meio de ônibus de 44 lugares, para pacientes SUS que necessitam de tratamento médico na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: ASTRA - AGENCIA DE SERV.TRANSP. TERRESTRES LTDA-ME o LOTE 01, com o valor global desta licitação de R\$ 167.580,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais).

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - PREGOIRO - 30/06/2016.

SMS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2016 - PROCESSO Nº 170/2016

Objeto: Contratação de empresa para transporte, por meio de ônibus de 44 lugares, para pacientes SUS que necessitam de tratamento médico na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, durante o período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO para a empresa: ASTRA - AGENCIA DE SERV.TRANSP. TERRESTRES LTDA-ME o LOTE 01, com o valor global desta licitação de R\$ 167.580,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais).

NASSER MARÃO FILHO - PREFEITO MUNICIPAL - 30/06/2016.

Contratos

SMO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PAVIECON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES EIRELI - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para construção de ponte sobre o Córrego Boa Vista - 1ª Fase, entre as Avenidas Dr. Augusto Aparecido Arroyo Marchi, Feres Cury e Das Nações, neste Município de Votuporanga/SP.

Concorrência nº 001/2016 - Processo nº 026/2016. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 1.235.650,25. Assinatura: 29 de junho de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa - 30/06/2016.

Secretaria Municipal da Educação

Atos Decisórios

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 28/06/2016.

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 95/2016 - ANA CAROLINA XAVIER CRUZ FAUSTINO - RG. 42.539.563-7 - PEB I Estatutário no CEM "Profª Irma Pansani Marin" em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e Professor Adjunto no CEM "Profª Maria Martins e Lourenço" em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Sílvia Cristina Rodolfo

Secretária Municipal da Educação,

R.G. 12.743.219-X

VOTUPREV - Instituto de Previdência Municipal

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 77, de 1 de julho de 2016

(Conceder Aposentadoria por Invalidez à servidora IVANIRA BERÇANETTE DA SILVA e dá outras providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora IVANIRA BERÇANETTE DA SILVA, RG: 16.100.263-8 SSP/SP e CPF: 037.452.718-07, ocupante do cargo efetivo de "Professor de Educação Básica I", com base na remuneração do último cargo efetivo, de acordo com os arts. 40, § 1º, I da Constituição Federal, 6º - A da Emenda Constitucional n.º 41/03, e 11, § 5º da Lei Complementar Municipal n.º 199, de 21/12/2011, conforme Carta de Concessão que integra o presente ato.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1 de julho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Votuporanga, SP, 30 de junho de 2016

ADAUTO CERVANTES MARIOLA

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como afixada neste Instituto em local de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

JOÃO BATISTA ANDRÉ

Diretor Administrativo/Financeiro



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 8 – DE 27 DE JUNHO DE 2016.

(DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDOS E ANÁLISE SOBRE OS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS CONSUMIDORES)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 17, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para estudos e análise sobre os preços dos combustíveis destinados aos consumidores votuporangueses.

Art. 2º A Comissão será composta de no máximo cinco membros, indicados pelos Líderes dos partidos representados neste Poder Legislativo ou, não havendo essa indicação, por vontade do Vereador.

Art. 3º A Comissão terá um prazo de quarenta e cinco dias para apresentar relatório final sobre os estudos e análise de que trata o art. 1º desta Resolução, sendo este prazo prorrogável por igual período.

Art. 4º Ao final do prazo previsto no art. 3º desta Resolução, a Comissão apresentará relatório conclusivo sobre os trabalhos realizados, bem como sugestões para a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, Ministério Público e PROCON de Votuporanga, para as providências pertinentes.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 27 de junho de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

DOUGLAS LISBOA DA SILVA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 27 de junho de 2016.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Esta Resolução teve origem no Projeto de Resolução Nº 8/2016, de autoria do Vereador Meidão.

Licitações e Contratos

Comunicados

AVISO DE DESERÇÃO

Pregão Presencial nº 03/2016

Processo Interno nº 61/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 3/2016, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a Aquisição de um veículo novo (zero quilômetro) para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações contidas no edital do processo licitatório em epígrafe e seus anexos, realizada na Sala de Reuniões (Plenarinho), localizado na Câmara Municipal de Votuporanga, às 9h00 (nove horas) do dia 30 de junho de 2016, foi constatada a DESERÇÃO do mesmo, por não haver empresas interessadas presentes na sessão pública do certame.

Votuporanga, 30 de junho de 2016.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

PREGOEIRO

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016.

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial Nº. 01/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para o fornecimento de gasolina automotiva (Gasolina C - combustível obtido da mistura de Gasolina “A” e Etanol Anidro Combustível, nas proporções definidas pela legislação em vigor) para o abastecimento dos veículos oficiais da câmara municipal e também uso na máquina de cortar grama, através de bombas da empresa fornecedora, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Votuporanga a 30 de Junho de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015.

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial Nº. 10/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, para o consumo da Câmara Municipal, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Votuporanga a 30 de Junho de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015.

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial Nº. 10/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos para o consumo da Câmara Municipal, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Votuporanga a 30 de Junho de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015.

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial Nº. 10/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos para o consumo da Câmara Municipal, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Votuporanga a 30 de Junho de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal.



SECRETARIAS

Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada
CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
smas@votuporanga.sp.gov.br

Assuntos Jurídicos

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
juridico@votuporanga.sp.gov.br

Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Centro
CEP: 15500-999
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9713
economico@votuporanga.sp.gov.br

Desenvolvimento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3854 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Educação

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Esporte e Lazer

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Finanças, Controladoria e Modernização

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua Padres Isidoro Paranhos, 3183 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3421-7020 | 3422-7040
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Gestão Administrativa

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Obras

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Saev Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro
CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
imprensa@votuporanga.sp.gov.br

Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
ouvidoriasaude@votuporanga.sp.gov.br

Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro
CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Votuprev - Instituto de Previdência Municipal

Rua São Paulo, 3834 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br